

ADVOGADO : DANYELLE DA SILVA GALVAO (40508/PR)
ADVOGADO(A) INDICADO(A) : FERNANDA MASSAD DE AGUIAR FABRETTI
ADVOGADO : FERNANDA MASSAD DE AGUIAR FABRETTI (261232/SP)
ADVOGADO(A) INDICADO(A) : ROGERIO LUIS ADOLFO CURY
ADVOGADO : ROGERIO LUIS ADOLFO CURY (186605/SP)
Destinatário : Destinatário para ciência pública
FISCAL DA LEI : Procurador Geral Eleitoral
INTERESSADO : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

INTIMAÇÃO DE PAUTA

Brasília, 12 de março de 2026

LISTA TRÍPLICE N° 0601253-91.2025.6.00.0000

ORIGEM: SÃO PAULO - SP

RELATOR: ADV2 - ocupado pelo Ministro Floriano de Azevedo Marques

PARTES DO PROCESSO

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO

ADVOGADO(A) INDICADO(A): ROGERIO LUIS ADOLFO CURY, DANYELLE DA SILVA GALVAO, FERNANDA MASSAD DE AGUIAR FABRETTI

Representante do(a) ADVOGADO(A) INDICADO(A): ROGERIO LUIS ADOLFO CURY - SP186605

Representante do(a) ADVOGADO(A) INDICADO(A): DANYELLE DA SILVA GALVAO - PR40508

Representante do(a) ADVOGADO(A) INDICADO(A): FERNANDA MASSAD DE AGUIAR FABRETTI - SP261232-A

Sessão: 17/03/2026: 19:00

Observação: Sessão ordinária Presencial de 17.03.2026 (terça-feira), às 19h

EDITAL**LISTA TRÍPLICE(11545) N° 0600938-63.2025.6.00.0000**

PUBLICAÇÃO EM : 13/03/2026
PROCESSO : 0600938-63.2025.6.00.0000 LISTA TRÍPLICE (TERESINA - PI)
RELATOR : STF3 - ocupado pelo Ministro André Mendonça
ADVOGADO(A) INDICADO(A) : HILLANA MARTINA LOPES MOUSINHO NEIVA
ADVOGADO : HILLANA MARTINA LOPES MOUSINHO NEIVA (6544/PI)
ADVOGADO(A) INDICADO(A) : LUANNA GOMES PORTELA
ADVOGADO : LUANNA GOMES PORTELA (10959/PI)
ADVOGADO(A) INDICADO(A) : NATHANA HEVILA DA SILVA VIEIRA
ADVOGADO : NATHANA HEVILA DA SILVA VIEIRA (11444/PI)
FISCAL DA LEI : Procurador Geral Eleitoral
INTERESSADO : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

LISTA TRÍPLICE (11545) - 0600938-63.2025.6.00.0000 - TERESINA - PIAUÍ

RELATOR(A): MINISTRO(A) ANDRÉ MENDONÇA

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

ADVOGADO(A) INDICADO(A): LUANNA GOMES PORTELA, HILLANA MARTINA LOPES MOUSINHO NEIVA, NATHANA HEVILA DA SILVA VIEIRA

EDITAL DE LISTA TRÍPLICE

(expedido de acordo com o art. 25, § 3º, do Código Eleitoral)

O Excelentíssimo Senhor Ministro ANDRÉ MENDONÇA, Relator da Lista Tríplice nº 0600938-63.2025.6.00.0000, FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, para preenchimento da vaga de juiz TITULAR do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, da Classe Jurista, decorrente do término do 1º biênio do Dr. José Maria de Araújo Costa, foram indicados, pelo Tribunal de Justiça daquela Unidade da Federação, as seguintes advogadas:

LUANNA GOMES PORTELA;

HILANA MARTINA LOPES MOUSINHO; e

NATHANA HÉVILA DA SILVA VIEIRA

No prazo de cinco dias, as indicações poderão ser impugnadas com fundamento em incompatibilidade.

Brasília, 12 de março de 2026.

ELIÉZER PEREIRA DOS SANTOS SILVA

Coordenadoria de Processamento

ATOS DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 107 DE 12 DE MARÇO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 13/03/2026

Dispõe sobre a Política de Gerenciamento de Capacidade de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral - TSE.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando a necessidade de garantir os recursos tecnológicos (sistemas, serviços e infraestrutura) necessários à ampliação dos serviços digitais, às iniciativas inovadoras e à implementação de mecanismos e práticas de segurança estabelecida pelo Objetivo Estratégico nº 15 do Plano Estratégico do TSE 2021 - 2026;

Considerando a necessidade de promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas estabelecida pela Resolução CNJ nº 370/2021, que instituiu Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) para o período 2021-2026, em harmonia com os macrodesafios do Poder Judiciário, em especial o que trata do "Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados" - Resolução CNJ n. 325/2020;

Considerando a necessidade de criação e formalização de normas, metodologias e procedimentos aplicáveis à gestão do ciclo de vida de ativos de TIC estabelecida no inciso I do art. 6º da Portaria TSE nº 477/2022;

Considerando a adoção de boas práticas relacionadas à governança de tecnologia da informação preconizadas nas estruturas do ITIL (Information Technology Infrastructure Library), COBIT